SELEÇÃO DE MÉDICOS

VIAMÃO/RS

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 280/2021 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS.

O **INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE (INSTITUTO MASPER)** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 09.345.122/0001-94, com sede na Avenida Carlos Gomes, n° 651 - sala 401. Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS. CEP: 90.480-003, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP nos termos da Lei Federal 13.019/14, realizará de **SELEÇÃO** de colaboradores para atuação junto ao Termo de Colaboração n° 280/2021 firmado com o MUNICÍPIO DE VIAMÃO, tendo como objeto execução de serviços de saúde.

O Processo de Seleção reger-se-á pelas instruções contidas neste documento, que observará aos princípios da impessoalidade e isonomia.

As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial e a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo de seleção.

Os vínculos jurídicos que serão estabelecido entre os profissionais selecionados e o INSTITUTO MASPER, será o da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e do RECIBO DE PAGAMENTO AUTONÔMO (RPA), conforme descrição de vagas abaixo:

PROGRAMA DE SAÚDE: ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Clinico Geral - CLT	40h/semanais	R$18.588,05
Médico Clinico Geral - CLT	20h/ semanais	R$ 9.294,02

MELHOR EM CASA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA

Médico Clinico Geral - CLT	40h/semanais	R$18.588,05

CENTRO DE ESPECILIDADES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médicos especialistas - CLT	20h/semanais	R$ 9.840,74
Médicos especialistas - CLT	30h/semanais	R$14.761,09

SAE – CTA IST´S/ AIDS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Especialista CLT	20h/semanais	R$ 9.840,74
Médico Clinico Geral - CLT	20h/semanais	R$ 9.294,02
Médico Infectologista CLT	30h/semanais	R$ 14.761,09

TELEMEDICINA

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Médico Clinico Geral - CLT	20h/semanais	R$ 9.294,02
Médico Clinico Geral - CLT	10h/semanais	R$ 4.647,01

SAÚDE MENTAL

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Especialista Neuro pediatra - CLT	30h/semanais	R$ 27.975,21
Médico Psiquiatra - CLT	20h/semanais	R$ 9.840,73
Médico Clinico Geral - CLT	40h/semanais	R$18.588,05

CADASTRO PARA RPAs

FUNÇÃO	VALOR HORA	PROGRAMAS
Médico RPA	R$ 130,00	Saúde da Família e Telemedicina
Médico Ecografista RPA	R$ 170,00	Centro de Especialidades
Especialista Neurologia RPA	R$ 250,00	Centro de Especialidades
Médico Especialista RPA	R$ 150,00	Centro de Especialidades, Saúde Mental
Médico Psiquiatra RPA	R$ 200,00	Emulti/Equipe Ambulatorial, Saúde Mental

1. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. As etapas do Processo de Seleção observarão o cronograma de datas e prazos abaixo indicados

DESCRIÇÃO		DATA
Abertura e Inscrições		
01	Divulgação do processo no site oficial	30/10/2026 às 15h
02	Cadastro e Envio de documentação	30/10/2026 às 18h até 18/11/2026 às 23h59min
03	Divulgação da lista de inscritos	19/11/2026 às 18h
04	Início do processo de chamamento	Novembro/2026

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Processo de Seleção e suas divulgações complementares referentes a datas, horários, locais de realização de etapas do Processo de Seleção, e resultado final do mesmo, dar-se-ão exclusivamente através do site do INSTITUTO MASPER www.institutomasper.com.br.

2.2. Cópia desse documento e seus anexos, também poderão ser obtidos através de solicitação via e-mail, diretamente ao INSTITUTO MASPER, para o seguinte endereço eletrônico: processoseletivo@institutomasper.com.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo simplificado serão recebidas, **exclusivamente**, no site do INSTITUTO MASPER, www.institutomasper.com.br, através do preenchimento de formulário de inscrição eletrônico disponibilizado.

3.2. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por e-mail, via postal, fax ou por outras formas diferentes das previstas pelo item 4.1., mesmo dentro do prazo de inscrição.

3.3. Para confirmação da inscrição, os interessados deverão anexar à ficha de inscrição, **obrigatoriamente**, os documentos/informações, especificados abaixo:

a) Formulário de Inscrição junto ao site www.institutomasper.com.br devidamente preenchido;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), estar no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto n 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa;

c) Ser maior de 18 (dezoito) anos completos, ou ser emancipado civ ilmente, na forma do Código Civil Brasileiro na data do encerramento das inscrições;

d) Reprodução do documento de Identidade que contenha foto, em perfeitas condições (sem avarias e em condições de identificação), de forma a permitir, inequivocamente, nos termos da legislação vigente, a identificação do interessado. Os documentos de Identidade aceitos para inscrição, serão:

⇒ Documento de Identidade Nacional expedido pelas Secretarias de Segurança Pública Estadual ou, expedido pela Polícia Federal ou, expedido pelos Comandos Militares ou, expedido pela Polícia Militar ou, pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional;

⇒ Certificado de Reservista;

⇒ Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço (CTPS);

⇒ Passaporte;

⇒ Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), todos com fotografia.

3.4. Ao realizar sua inscrição, o interessado tornar-se-á ciente de que seu nome e demais dados serão divulgados publicamente, o qual fica explicitamente consentido nos termos da Lei Federal n° 13.709/2018.

3.5. Todos os documentos enviados, ficarão na guarda do INSTITUTO MASPER para fins de análise e verificação dos órgãos de controle interno e externo no qual a instituição é submetida em decorrência de utilização de recursos públicos.

3.6. Os candidatos receberão um e-mail confirmando o recebimento de sua inscrição, contendo o código de sua inscrição, sendo este a comprovação de inscrição no processo de seleção. Caso venha a não receber o e-mail de confirmação, deverá entrar em contato via telefone (51) 99641-5018 ou (51)3388-6189, até o prazo final da inscrição, para verificação de eventuais inconsistências.

3.7. À Pessoa com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este regramento, em igualdade de condições com os demais candidatos, podendo esta concorrer à vaga, desde que cumpra as exigências deste documento e haja compatibilidade entre as atribuições da função e a necessidade especial de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

3.8. Considera-se Pessoa com Deficiência o candidato que se enquadrar com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei federal nº 7.853, de 24/10/89 e no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e caso a deficiência não esteja de acordo com estas normas, a opção de concorrer nesta condição será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição.

3.9. Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste documento, a contratação não será efetivada.

3.10. Se aprovado e classificado para a vaga, o INSTITUTO MASPER avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo interessado se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, em data anterior à homologação da classificação final.

3.11. A convocação do interessado para a avaliação médica sobre a condição de deficiência, será feita através do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

3.12. O não comparecimento do candidato portador de deficiência no dia e hora designados para a avaliação médica, será considerado como desistência em continuar participando do processo de seleção.

3.13. Eventual compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada pelo interessado, a que se refere o art. 43, § 2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional do INSTITUTO MASPER, durante o período de experiência.

3.14. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência que necessite de algum atendimento e/ou condição especial para a realização da entrevista, quando houver, deverá fazer a solicitação, por escrito, conforme modelo do **ANEXO I** do presente regramento, ao INSTITUTO MASPER, exclusivamente através do e-mail processoseletivo@institutomasper.com.br, devendo obrigatoriamente constar o seu número de inscrição, diretamente ou por meio de procurador, até 01 (um) dia útil após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessite, para que sejam tomadas as providências necessárias.

3.15. A solicitação de atendimento e/ou condição especial de Pessoa com Deficiência para a realização da Etapa Entrevista, quando houver, serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Processos Seletivos do INSTITUTO MASPER, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Regramento.

3.16. O ato de inscrição produzirá eficácia somente após a revisão e confirmação pelo INSTITUTO MASPER.

3.17. É condição essencial para inscrever-se neste Processo de Seleção, que o interessado tenha pleno conhecimento das condições estabelecidas no presente regramento, e aceite os seus termos, instruções e normas contidas. **Não poderá, portanto, o interessado alegar qualquer desconhecimento.**

3.18. Na hipótese do interessado já ter pertencido ao quadro de funcionários do INSTITUTO MASPER, em observância à legislação trabalhista, o mesmo deverá estar **desligado do quadro de colaboradores a no mínimo 03 (três) meses antes da data de encerramento das inscrições.**

3.19. A confirmação das inscrições, inclusive para as vagas de Pessoas com Deficiência, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todas as disposições previstas neste documento.

3.20. Será divulgada a listagem dos códigos dos candidatos cadastrados para futuros chamamentos de acordo com análise curricular.

4. DA CONTRATRAÇÃO

A aprovação no processo seletivo não assegura a contratação, que observará a existência de vagas e as necessidades e possibilidades do Município.

4.1. Caso o candidato não compareça no local, dia e hora informados na convocação publicada, será considerado como desistente, sendo convocado o classificado seguinte.

4.2. O interessado está ciente de que poderá ser designado para trabalhar em qualquer local onde o INSTITUTO MASPER designar, dentro do MUNICÍPIO DE VIAMÃO/RS.

4.3. DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente edital será válido até a necessidade de abertura de um novo processo para as vagas especificas.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o interessado do Processo de Seleção.

5.2. A convocação dos interessados cadastrados, quando houver disponibilidade de vaga, ocorrerá gradativamente conforme necessidade do INSTITUTO MASPER.

5.3. O cronograma/datas, para a realização do presente Processo de Seleção, poderá ser alterado pelo INSTITUTO MASPER conforme sua conveniência e interesse, a qualquer momento, semque caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reiv indicar.

5.4. Os casos omissos neste regramento serão resolv idos pelo INSTITUTO MASPER.

Porto Alegre/RS, 30 de Outubro de 2026.

INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE:09345122000194

Assinado de forma digital por INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE:09345122000194
Dados: 2026.10.30 14:22:17 -03'00'

SUZAN GRAZIELE MATTANA
Presidente

ANEXO I

Solicitação de Atendimento/Condição Especial para Pessoa com Deficiência

NOME:

VAGA INSCRITA:

INSCRIÇÃO Nº.

DESCREVA O TIPO DE ATENDIMENTO/CONDIÇÃO ESPECIAL QUE NECESSITA PARA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:

DESCREVA AS RAZÕES DESTE TIPO DE ATENDIMENTO E ANEXE LAUDO MÉDICO (original ou fotocópia autenticada) QUE COMPROVE O TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Porto Alegre (RS), ____de_____de 20___.

Assinatura do Candidato:

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

a) 01 (uma) foto 3x4, atual;

b) Exame Admissional, fornecido por empresa conveniada a Instituição a ser informada;

c) Apresentar a Carteira Trabalho por Tempo de Serviços **(original ou digital)**;

d) Cartão do PIS/PASEP **(fotocópia)**;

e) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) **(fotocópia)**;

f) Documento de Identidade comfoto e data de emissão não superior à 10 (dez) anos **(fotocópia)**;

g) Comprovante de endereço com CEP (Água / Luz / Telefone fixo), emitido à menos de 03 (três) meses **(fotocópia)**. Não estando o documento em nome do candidato, apresentar declaração de próprio punho do proprietário, com firma reconhecida, de que o candidato reside no endereço;

h) Título de eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral ou Comprovantede Votação **(fotocópia)**;

i) Quando for o caso, certidão de casamento / união estável **(fotocópia)**;

j) Certificado de Reservistas para os candidatos masculinos **(fotocópia)**;

k) Diploma de Graduação ou Histórico Escolar;

l) Identidade Profissional de Registro no Conselho de Classe **(fotocópia)**;

m) Certidão de Regularidade (ética e financeira) com o Conselho de Classe, com data de emissão menor que 30 (trinta) dias;

n) Carteira de vacinação atualizada;

o) Carteira de vacinação (atualizada) e/ou comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos, acompanhado da certidão de nascimento, RG e CPF dos mesmos **(fotocópia)**